



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

LEI nº 1526/2002

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1457 de 27 de março de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1457 de 27 de março de 2001, o qual passará a ter a seguinte redação”

“O Executivo Municipal deverá escalar um dos funcionários que já esteja prestando serviços no Hospital Carolina Lupion, para atender as atividades burocráticas, atinentes ao cumprimento desta Lei”.

Art. 2º Fica acrescentado um parágrafo 3º no artigo 3º da Lei Municipal nº 1457 de 27/03/2001, o qual terá o seguinte teor:

“§ 3º As denúncias de descumprimento no horário de plantão, serão formalizadas perante o Departamento Municipal de Finanças, o qual exercerá fiscalização, sobre o cumprimento desta Lei.”

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 08 de agosto de 2002.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito